

PROJETO DE LEI Nº 411 /93

Autoriza o Poder Executivo a permutar Máquina de Xerox e repor valor.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a máquina Nashua 3020 - nº 861102204 de Patrimônio da Prefeitura, registrada sob o nº 202, copiadora (xerox) por uma copiadora Xerox, modelo 1035, com redução e ampliação.

Art. 2º - O valor da Máquina Copiadora Xerox é de Cr\$... 253.829.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros), dando a Firma, um desconto no valor de Cr\$ 90.192.930,00 (noventa milhões, cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta cruzeiros) e a Máquina Nashua de propriedade da Prefeitura, terá um valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por se tratar de material inservível. A Prefeitura pagará uma importância de Cr\$ 163.636.070,00 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e setenta e sete cruzeiros) paga em 03 (três) parcelas iguais.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da reposição prevista nesta Lei, o Poder Executivo poderá abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 163.636.070,00 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil e setenta e sete cruzeiros), podendo, inclusive, anular parcial ou totalmente dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, em ____/____/93

Jose Ailton dos Reis
José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª sessões, em ____/____/93

1ª Sessão às ____h/ 2ª Sessão às ____/93/ 3ª Sessão às ____h

Nelson Lino de Souza
Nelson Lino de Souza

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Maria Aparecida Mendes de Carvalho